

PORTARIA Nº 011/2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

CONSIDERANDO a redação do Art. 36º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103. De 12 de novembro de 2019 e a natureza programática das normas previstas nesta Emenda Constitucional para os regimes próprios de previdência municipal;

CONSIDERANDO a legislação nativa acolhendo as modificações produzidas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, naquilo que se refere à idade, tempo de contribuição e forma de cálculo de benefício;

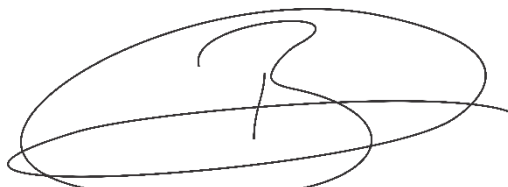
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora Sra. **DENIZE PATRÍCIO GOUVEIA**, ocupante do cargo de professora, sob matrícula nº 00122-1, lotada na Secretária de Educação, com fulcro no art. 5º, § 4º, inciso I, II e III da lei complementar nº 04/2021 e art. 4º, § 4º c/c art. 40, § 5º da CF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2026

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 19 de agosto de 2026.



José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente



(83) 3375-4075



ipsmplservidores@gmail.com
ipsmpl@pedralavrada.pb.gov.br



Rua Estudante Eliomar Cordeiro
de Souza, 99 - Centro



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260821093306
Título	PORTARIA Nº 0004/2026 - CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A MANOEL ANTONINO DE SOUSA
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPSEB
Data/hora publicação	21/08/2026 09:37
Data/hora autorização	21/08/2026 09:38
Data de circulação	24/08/2026
Diário Oficial	Edição nº 00405, data 24/08/2026, tipo ORDINÁRIA (publicação agendada no Diário Oficial)
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB no dia 24/08/2026 — Edição 00405. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821093306&link=PMSE>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 21/08/2026 09:38



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260821093306**, intitulada **PORTARIA Nº 0004/2026 - CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A MANOEL ANTONINO DE SOUSA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Serra Branca/PB.

Publicação: 21/08/2026 09:37 | **Autorização:** 21/08/2026 09:38 | **Circulação:** 24/08/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 00405, 24/08/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPSERB

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Municipal nº 025/2005, na Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Lei Complementar nº 04/2021, em conformidade com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora Denize Patrício Gouveia, ocupante do cargo de professora, matrícula nº 00122-1, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 5º, § 4º, incisos I, II e III da referida lei complementar e no art. 4º, § 4º c/c art. 40, § 5º da CF. A portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260821093306&link=PMSB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 21/08/2026 09:38